



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014  
DISPENSA Nº 009/2014**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2014, DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, PE22, LOTES 04 E 05, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ELIANA AGUIAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI – ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Cleto Campelo, 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.214.516/0001-31, com sede na Rua José Malaquias Guerra, s/nº, no bairro da Cabaceira, Surubim - PE, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Henrique Leal Interaminense**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.321.862 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.244-26, residente e domiciliado na Rua José Malaquias Guerra, s/nº, no bairro da Cabaceira, Surubim - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado na Avenida Antônio Cabral de Souza, PE22, Lotes 04 e 05, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento do CAPS Eliane Aguiar, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 256/2015 – GAB/SAF, da Secretaria de Educação Saúde do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao Contrato nº 056/2014, referente ao contrato de locação de imóvel, situado na Avenida Antônio Cabral de Souza, PE22, Lotes 04 e 05, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento do CAPS Eliane Aguiar, por um período de 12 (doze) meses, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016, bem como renovado o seu valor, corresponde ao valor mensal de R\$ 11.915,69 (onze mil novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 142.988,28 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito mil reais e vinte e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo serão custeados pela dotação orçamentária descrita abaixo e seu reajuste será pelo IGPM.

**Fundo Municipal de Saúde**

Nota de Empenho nº. 2015-00443-00-0

Atividade: 4503

Elemento: 33.90.39

Fonte: 20300

Valor Empenhado: R\$ 101.283,37 (cento e um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2016.

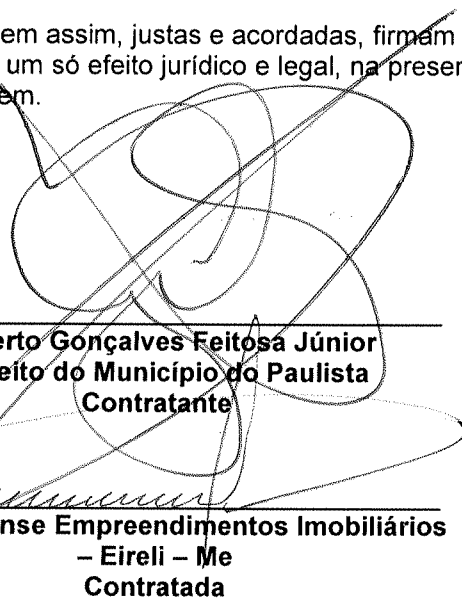
**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado do mês anterior ao vencimento ao vencimento do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 256/2015 –GAB/SAF**, da Secretaria de Saúde, que solicita termo aditivo de renovação ao **Contrato nº 056/2014**, firmado com a respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde, Sr. **Alberto Luiz Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

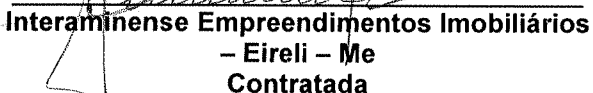
**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 056/2014**, de 15 de abril de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de abril de 2015

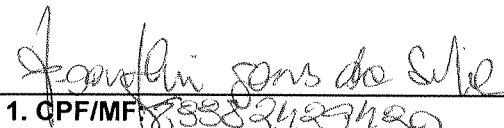
  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município de Paulista  
Contratante

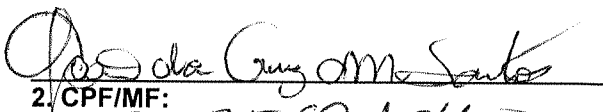
  
\_\_\_\_\_  
**Alberto Luiz Alves de Lima**  
Secretário de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Interaminense Empreendimentos Imobiliários**  
– Eireli – Me  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: 83882427420

  
\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: 06256910400



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL

*Cuidando da cidade, trabalhando pra você.*

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014,  
FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2015**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014  
DISPENSA Nº 009/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA  
/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /  
SECRETARIA DE SAÚDE

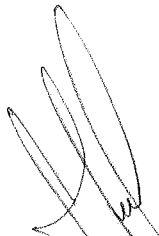
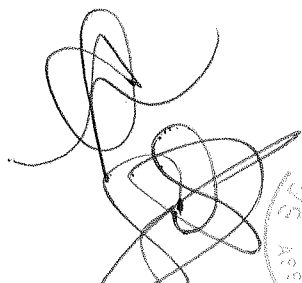

**CONTRATADA:** INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS – EIRELI – ME; CNPJ:  
17.214.516/0001-31

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO 056/2014, DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO  
CABRAL DE SOUZA, PE22, LOTES 04 E 05,  
MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, POR  
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,  
PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ELIANA  
AGUIAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)  
MESES

**PRAZOS:** Vigência: 12 (doze) meses, de 15 de abril de  
2015 a 14 de abril de 2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 142.988,28 (cento e quarenta e dois mil  
novecentos e oitenta e oito mil reais e vinte e  
oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho: 2015-00443-00-0; Fonte: 20300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Ofício 256 /2015 – GAB – SAF

Paulista, 09 de abril de 2015.

Senhor Francisco Afonso Padilha de Mello  
**Secretario de Assuntos Jurídicos**

Senhor Secretário

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente ofício acompanhado do empenho nº 2015-00443-00-0 no valor de R\$ 101.283,37 (cento e um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete), referente à renovação (1º TA) do Contrato de locação nº 056/2014 onde funciona o CAPS AD Eliane Aguiar pelo período de 15.04.2015 a 14.04.2016.

O valor empenhado refere-se ao valor da locação do período de 15.04.2015 a 31.12.2015, cujo saldo será empenhado no exercício seguinte.

**Importa destacar que o aditivo de valor será requerido, em momento oportuno, quando da divulgação oficial do índice do IGPM (FGV) para o mês de abril de 2015.**

**Na oportunidade solicito alteração da cláusula sétima – item 7.1 – para que sua redação passe a constar que o reajuste contratual será concedido com base no índice do IGPM do mês anterior ao vencimento do Contrato, evitando assim, constantes termos aditivos de prazo e valor bem como emissão de empenhos complementares.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenho nº 2015-00443-00-0

Órgão: 48

Unidade: 4801

Projeto/atividade: 4503

Elemento: 33.90.39

Fonte: 20300

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Recebido em 10.04.15

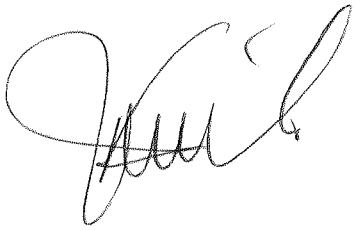
horas

*Miriam*  
Assinatura

À Promotora de Contratos

Para análise e providências.


Paulista, 09/04/15

A handwritten signature in cursive script, appearing to be the name 'Paulista' or similar, written in dark ink.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

---

Atenciosamente

  
Dr.<sup>a</sup> Fabiana Bernart  
Secretária Executiva de Saúde  
Mat. 37890  
**Alberto Luiz Alves Lima**  
Secretário de Saúde

  
**Ramon Santos de Araújo**  
Superintendente Administrativo Financeiro



**Paulista**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*A cidade se faz a cada dia*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**CONTRATO Nº 056/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014  
QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO CAPS AD ELIANE AGUIAR**

A Secretaria de Saúde locou o imóvel descrito no contrato supra mencionado para a implantação e funcionamento da base do CAPS AD Eliane Aguiar, nesta cidade.

O contrato tem seu vencimento em 14.04.2015, devendo ser elaborado o 1º Termo Aditivo de Prazo para a continuidade da prestação dos serviços.

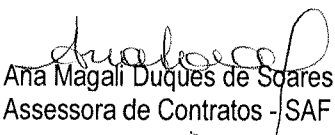
Importa destacar que a Secretaria de Saúde do Município tem o interesse na continuidade desta locação, uma vez que este imóvel atende satisfatoriamente as necessidades desta Secretaria.

Destarte, não há na localidade outro imóvel que atenda suficientemente às necessidades dos utentes.

Considerando ainda o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, percebo que o aditamento ao Contrato supracitado é a melhor forma de continuar a prestação destes serviços.

**No que cinge ao reajustamento do Contrato pelo índice aplicado no Município será requerido em momento oportuno.**

Paulista, 09 de abril de 2015.

  
Ana Magali Duques de Soares  
Assessora de Contratos - SAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|            |                 |
|------------|-----------------|
| Número     | 2015-00443-00-0 |
| Data       | Autorização     |
| 30/03/2015 | 4356/2015       |

**NOTA DE EMPENHO**

|                        |                           |  |  |                   |                          |                |
|------------------------|---------------------------|--|--|-------------------|--------------------------|----------------|
| Código                 | 009097                    | Nome do Credor   | INTERAMINENSE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME |                   |                          |                |
| Endereço               | RUA JOSÉ MALAQUIAS GUERRA |  |  |                   | Número                   | 181            |
| Cidade                 | SURUBIM                   | Bairro   | CABACEIRA  |                   | UF                       | PE             |
| Insc. Municipal        |                           | Insc. Estadual   |  | C.N.P.J. / C.P.F. |                          | 17214516000131 |
| Descrição do Órgão     | 48                        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |  |                   |                          |                |
| Descrição da Unidade   | 4801                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |  |                   |                          |                |
| Projeto/Atividade/Enc. | 4503                      | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE |  |                   |                          |                |
| Elemento de Despesa    | 339039                    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |  |                   |                          |                |
| Fonte de Recurso       | 20300                     | Transferências do Sistema Único de Saúde               |  |                   |                          |                |
| Cod Reduzido           | 1361                      | Tipo de Empenho  | GLOBAL   | Tipo de Licitação | 07 - Dispensa por Outros |                |
| AÇÃO :                 | 0646                      | Manter a Rede Básica de Saúde                          |  |                   |                          |                |
| SUBELEMENTO :          | 0140                      | ALUGUEL DE IMOVEIS - PJ                                |  |                   |                          |                |
| Lei                    | Artigo                    | Inciso   | Nº da Licitação                                  | Data da Licitação | Contrato                 |                |
| 666/93                 | 24                        | X  | 027/14   | / /               | 056/2014                 |                |

| ESPECIFICAÇÃO                      | Unidade | Quantid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------|---------|----------|----------------|-------------|
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL P. JURÍDICA PARA |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| FUNCIONAMENTO DA CAPS- AD ELIANE   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| AGUIAR CONF. DISP.009/14 PROCESSO  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| 027/14 DA SCL, E C.I. N.º020/15 DA |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| ASSESSORIA DE CONTRATOS P/RENOVA-  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| ÇÃO DE CONTRATO.                   |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| VALOR EMPENHADO REFERENTE PERÍODO  |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
| DE 15/04/15 A 14/04/16.            |         | 1,00     | 101.283,37     | 101.283,37  |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |
|                                    |         | 0,00     | 0,00           | 0,00        |

|                |            |             |        |              |            |
|----------------|------------|-------------|--------|--------------|------------|
| Saldo Anterior | 101.942,21 | Saldo Atual | 658,84 | <b>TOTAL</b> | 101.283,37 |
|----------------|------------|-------------|--------|--------------|------------|

|                     |     |      |               |     |            |
|---------------------|-----|------|---------------|-----|------------|
| ISS                 | R\$ | 0,00 | INSS          | R\$ | 0,00       |
| Imposto de Renda    | R\$ | 0,00 | Outros        | R\$ | 0,00       |
| Total dos Descontos | R\$ | 0,00 | Total Líquido | R\$ | 101.283,37 |

|                      |                     |                     |
|----------------------|---------------------|---------------------|
| Ordenador da Despesa | Liquidacao          | Pague-se            |
| DATA 30/03/15        | DATA ____/____/____ | DATA ____/____/____ |
| ASSINATURA           | ASSINATURA          |                     |

**R E C I B O**

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 101.283,37

CENTO E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS \* \* \* \* \*

Pago em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_\_ Conta : \_\_\_\_\_ Cheque : \_\_\_\_\_

|                               |                      |                                       |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Paulista ____ de ____ de 2015 | Assinatura do Credor | Identidade<br>Número<br>Órgão Emissor |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM  
**Alvará de Licença**

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **5.4.1882**

CNPJ/CPF: **17.214.516/0001-31**

Razão Social ...: **INTERAMINENSE EMPREEND.IMOBIL.LTDA EIRELI-ME**

Nome Fantasia:


Ativ. Principal .....: **0078.1** - COMERCIO ATAC/VAREJISTA DE PNEUS  
Ativ. Secundária ...: **4120.4/00** - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
**6822.6/00** - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROP.IMOBILIÁRIA  
**6810.2/01** - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIO  
**6810.2/02** - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
.1 -

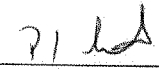
Endereço.: **RUA JOSE MALAQUIAS GUERRA, 181 -  
CABACEIRA - SURUBIM - PE**


Restrições:

Emissão ..: **12/03/2015**

Válido até: **31/12/2015**

  
Agente Administrativo

  
Diretor(a) de Tributos

  
Ag. Financeiro  
Mat. 2010

  
Maria de Fátima Ramalho  
Mat. 0787 - Depto Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM  
**Alvará de Licença**

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **5.4.1882**

CNPJ/CPF: **17.214.516/0001-31**

Razão Social ...: **INTERAMINENSE EMPREEND.IMOBIL.LTDA EIRELI-ME**

Nome Fantasia:

Ativ. Principal .....: **0078.1** - COMERCIO ATAC/VAREJISTA DE PNEUS  
Ativ. Secundária ...: **4120.4/00** - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
**6822.6/00** - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROP.IMOBILIÁRIA  
**6810.2/01** - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIO  
**6810.2/02** - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
.1 -

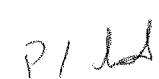
Endereço.: **RUA JOSE MALAQUIAS GUERRA, 181 -  
CABACEIRA - SURUBIM - PE**

Restrições:

Emissão ..: **12/03/2015**

Válido até: **31/12/2015**

  
Agente Administrativo  
Mat. 2010

  
Diretor(a) de Tributos  
Mat. 0787 - Depto Tributos



GOVERNO  
DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO SECRETARIA  
DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2015.000002173698-79

Data de Emissão: 13/04/2015

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.214.516/0001-31

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/07/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 17.214.516/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:59:31 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2015.

Código de controle da certidão: **23C6.8124.67AE.A9A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17214516/0001-31

**Razão Social:** INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME

**Endereço:** RUA JOSE MALAQUIAS GUERRA SN / CABACEIRA / SURUBIM / PE / 55750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

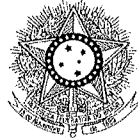
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2015 a 08/05/2015

**Certificação Número:** 2015040910270390979767

Informação obtida em 13/04/2015, às 12:02:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.214.516/0001-31  
Certidão nº: 92709616/2015  
Expedição: 13/04/2015, às 13:33:26  
Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERAMINENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.214.516/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

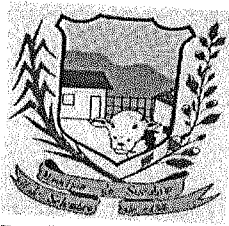
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua João Batista, S/N - Centro - Surubim - PE.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**N.º 0054/15**

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....5.4.1882

CNPJ/CPF .....: 17.214.516/0001-31

Atividade:COMERCIO ATAC/VAREJISTA DE PNEUS

Razão Social .....:INTERAMINENSE EMPREEND.IMOBIL.LTDA EIRELI-ME

Localização Comercial .....:RUA JOSE MALAQUIAS GUERRA, 181 -

CABACEIRA - SURUBIM - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ROSA MARIA ARRUDA DE SOUZA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade do Surubim do Estado de Pernambuco.

Surubim-PE, 17 de março de 2015

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
*Rosa M. Arruda de Souza*  
Agente Municipal Ag. Financeiro  
Mat. 2010

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS